



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de julho de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Pelo presente, solicito a contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização da festa junina do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, que será realizada no dia 29 de julho de 2023.

Justifica-se a presente contratação visto que a mesma é imprescindível para que o evento aconteça, considerando que o serviço solicitado é essencial para que a festa junina ocorra de forma segura e organizada. O principal objetivo do evento é promover diversão, lazer e entretenimento à população.

Sendo assim, declaro que o serviço a ser contratado foi descrito da melhor maneira possível, para que assim possa ser executado serviço de qualidade. Informo que esta solicitação foi elaborada por mim, portanto, dúvidas e esclarecimentos quanto às especificações e valor, deve-se constatar a esta secretaria que elas serão esclarecidas.

Quanto aos valores, informo que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo na região e posteriormente foi feito a solicitação de contratação de serviços baseada no orçamento de menor valor apresentado, visando a economicidade, portanto os valores aqui informados estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo o que apresento para o momento, e no ensejo de que esta solicitação será atendida, os serviços a serem contratados são os seguintes:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1		<p>Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização da festa junina do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, que será realizada no dia 29 de julho de 2023, incluindo todos os equipamentos necessários, com profissional operador técnico, para operar os equipamentos de som e de projeção de luz, monitorando o evento, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 80 metros de estrutura Q30,• 6 bean;• 20 par de Led;• 2 mini brut;• 10 liny;• 6 sub grave;• Sistema de palco completo;• 2 painéis de Led P3 4x2 cada;• 6 Caixas Acústicas com no mínimo 200 W RMS;• 4 Microfones sem Fio. <p>Além do fornecimento dos equipamentos necessários, a empresa deverá disponibilizar 03 (três) seguranças para realizar o monitoramento do evento, a alimentação para os operadores técnicos e as licenças necessárias (funrespol, polícia, bombeiro, ECAD e ART).</p>	UN	01	11.900,00	11.900,00
TOTAL GERAL:						11.900,00

Respeitosamente,

ANA PAULA BONETTI

Secretária de Administração

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização do evento da festa junina do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçú, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1		<p>Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização da festa junina do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, que será realizada no dia 29 de julho de 2023, incluindo todos os equipamentos necessários, com profissional operador técnico, para operar os equipamentos de som e de projeção de luz, monitorando o evento, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 80 metros de estrutura Q30,• 6 bean;• 20 par de Led;• 2 minibrut;• 10 liny;• 6 sub grave;• Sistema de palco completo;• 2 painéis de Led P3 4x2 cada;• 6 Caixas Acústicas com no mínimo 200 W RMS;• 4 Microfones sem Fio.	UN	01		

2023/07/20 12:15

	Além do fornecimento dos equipamentos necessários, a empresa deverá disponibilizar 03 (três) seguranças para realizar o monitoramento do evento, a alimentação para os operadores técnicos e as licenças necessárias (funrespol, polícia, bombeiro, ECAD e ART).				
TOTAL:					119000

Local e Forma de Execução: O serviço será executado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para realização da festa junina do Município, que será realizada no dia 29 de julho de 2023, devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança. A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema. Será executada mediante autorização de compra emitida por este Município através do seu Departamento de Compras.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado posteriormente a prestação dos serviços, ocorrendo em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e recebimento da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Nilsom RISSO

CNPJ: 07068352000175

Inscrição estadual: 9032579875

Endereço: AV. BERTINO WARMILINE 5570

Telefone: 46 991089578

Pessoa para contato: JAMES ANDRÉ RISSO 46 991033609

E-mail: cia.nacional@hotmail.com

Local, data do orçamento: SALTO DO LONTRAS, 25 de JUNHO de 2023.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização do evento da festa junina do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	Q T D E	VALOR UNIT.	TOTAL
1		<p>Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização da festa junina do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, que será realizada no dia 29 de julho de 2023, incluindo todos os equipamentos necessários, com profissional operador técnico, para operar os equipamentos de som e de projeção de luz, monitorando o evento, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 80 metros de estrutura Q30, • 6 bean; • 20 par de Led; • 2 mini brut; • 10 liny; • 6 sub grave; • Sistema de palco completo; • 2 painéis de Led P3 4x2 cada; • 6 Caixas Acústicas com no mínimo 200 W RMS; • 4 Microfones sem Fio. <p>Além do fornecimento dos equipamentos necessários, a empresa deverá disponibilizar 03 (três) seguranças para</p>	UN	0 1	12.800,00	12.800,00

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização do evento da festa junina do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para a aquisição dos produtos abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIL	TOTAL
1		<p>Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização da festa junina do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, que será realizada no dia 29 de julho de 2023, incluindo todos os equipamentos necessários, com profissional operador técnico, para operar os equipamentos de som e de projeção de luz, monitorando o evento, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 80 metros de estrutura Q30, • 6 bean; • 20 par de Led; • 2 mini brut; • 10 liny; • 6 sub grave; • Sistema de palco completo; • 2 painéis de Led P3 4x2 cada; • 6 Caixas Acústicas com no mínimo 200 W RMS; • 4 Microfones sem Fio. <p>Além do fornecimento dos equipamentos necessários, a empresa deverá disponibilizar 03 (três) seguranças para realizar o monitoramento do evento, a alimentação para os operadores técnicos e as licenças necessárias (funrespol, polícia, bombeiro, ECAD e ART).</p>	UN	01		
TOTAL:						R\$ 13.200,00

Local e Forma de Execução: O serviço será executado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para realização da festa junina do Município, que será realizada no dia 29 de julho de 2023; devem estar incluídos nos equipamentos os cabamentos, fios, extensores, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança. A

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NILSON RISSO
NIRE 411.0574627-8
CNPJ Nº 07.068.152/0001-75**

Folha 1 de 3

NILSON RISSO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/05/1971, portador do RG nº 5.203.720-4 SSP-PR e do CPF nº 820.933.859-53, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, 1570, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **NILSON RISSO**, com sede à Avenida Bertino Warmling, 1570, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 411.05746278 em 28/10/2004 e última alteração sob nº 20218143370 em 08/12/2021, portadora do CNPJ/MF nº 07.068.152/0001-75. Resolvem assim, alterar o instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de roupas masculinas, femininas e infantil, casas de festas e eventos, bar especializados em servir bebidas, com entretenimento, produção e promoção de eventos **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Comércio varejista de roupas masculinas, femininas e infantil, casas de festas e eventos, produção e promoção de eventos, atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL: Fica alterado o objeto da filial, inscrita sob o CNPJ 07.068.152/0002-56, que passa a exercer as atividades de: Casas de festas e eventos, produção e promoção de eventos, atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
NILSON RISSO
NIRE 41105746278
CNPJ Nº 07.068.152/0001-75**

NILSON RISSO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/05/1971, portador do RG nº 5.203.720-4 SSP-PR e do CPF nº

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NILSON RISSO
NIRE 411.0574627-8
CNPJ Nº 07.068.152/0001-75**

Folha 2 de 3

820.933.859-53, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, 1570, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **NILSON RISSO**, com sede à Avenida Bertino Warmling; 1570, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 411.05746278 em 28/10/2004 e última alteração sob nº 20218143370 em 08/12/2021; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial **NILSON RISSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Bertino Warmling, nº 1570, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Parágrafo único - O empresário individual mantém as seguintes filiais:

a) Em Salto do Lontra, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR 281, SN, Linha Romani, CEP 85.670-000, CNPJ nº 07.068.152/0002-56, NIRE 41901630024.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de roupas masculinas, femininas e infantil, casas de festas e eventos, produção e promoção de eventos, atividades de sonorização e de iluminação.

Parágrafo Primeiro: As atividades aqui descritas são ou podem ser exercidas por todos os estabelecimentos da empresa.

Parágrafo Segundo: A filial localizada em Salto do Lontra, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR 281, SN, Linha Romani, CEP 85.670-000, portadora do CNPJ nº 07.068.152/0002-56, NIRE 41901630024 dedica-se unicamente a atividade de: Casas de festas e eventos, produção e promoção de eventos, atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, OSMAR SCOTTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 020255, registrado em 08/05/1981, inscrito no CPF nº 22340220963, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
22340220963	020255	OSMAR SCOTTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 15:23 SOB Nº 20232048606.
PROTOCOLO: 232048606 DE 25/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305480310. CNPJ DA SEDE: 07068152000175.
NIRE: 41105746278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
NILSON RISSO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILSON RISSO
CNPJ: 07.068.152/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:38:08 do dia 02/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2023.

Código de controle da certidão: **3457.8C2B.4E6D.EE86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.068.152/0001-75
Razão Social: NILSON RISSO
Endereço: AV BERTINO WARLING 1570 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062401440986073401

Informação obtida em 11/07/2023 17:30:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031036235-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.068.152/0001-75**
Nome: **NILSON RISSO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

1

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1539/ 2023

REQUERENTE: NILSO RISSO
CADASTRO...: 65700
NOME.....: NILSON RISSO
CNPJ/CPF...: 07.068.152/0001-75
ENDEREÇO...: AV BERTINO WARMLING, 1570 CENTRO
MUNICÍPIO.: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: CADASTRO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão e cópia da mesma só terá validade se conferida com a sua original

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Código/Ano da certidão.....: 1539/2023
Código da certidão.....: 865844324880499

Salto do Lontra - Pr, 12/07/2023

ELIZANORA ROSSATO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
CADASTRO TÉCNICO

1

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná

Digitalizado com CamScanner



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 19 de julho de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviços expedida pela Secretaria de Administração deste Município através da Senhora Ana Paula Bonetti, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 28/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização da festa junina no dia 29 de julho de 2023, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, o serviço a ser realizado justifica-se visto que o mesmo é imprescindível para que o evento aconteça, considerando que o serviço solicitado é essencial para que a festa junina ocorra de forma segura e organizada. O principal objetivo do evento é promover diversão, lazer e entretenimento à população.

CONTRATADA: NILSON RISSO CNPJ: 07.068.152/0001-75
Com sede na Avenida Bertino Warmling, 1570, Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra, Paraná.

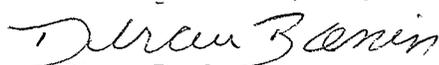
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pela Secretaria de Administração e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

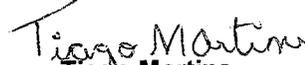
Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

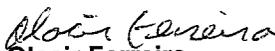
UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	0701	3173	13	392	26	14		339039230000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pela Secretaria de Administração e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de julho de 2023.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tiago Martins
Secretário


Olacir Ferreira
Membro

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 28/2023. Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização da festa julina no dia 29 de julho de 2023, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 28/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização da festa julina no dia 29 de julho de 2023, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público

contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadraria a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de julho de 2023.

JULIANA
MARA
NESPOL0:0082
2673951

Assinada eletronicamente por
JULIANA MARA
NESPOL0:0082/2673951
OAB/PR 49.390
10/07/2023 10:00:00
Data: 2023-07-19 10:00:00

JULIANA MARA NESPOL
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 28/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2023 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização da festa julina no dia 29 de julho de 2023, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: NILSON RISSO

CNPJ: 07.068.152/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de julho de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 28/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2023 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização da festa julina no dia 29 de julho de 2023, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.
CONTRATADA: NILSON RISSO - CNPJ: 07.068.152/0001-75
VALOR TOTAL: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de julho de 2023.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod416634

1 - 2906 Nº 2906



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 186/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 28/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: NILSON RISSO – CNPJ: 07.068.152/0001-75

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização da festa julina no dia 29 de julho de 2023, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de julho de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 186/2023 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 28/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2023 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32 - CONTRATADA: NILSON RISSO – CNPJ: 07.068.152/0001-75
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som e luzes para realização da festa julina no dia 29 de julho de 2023, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de julho de 2023 - JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod416632